LEI Nº 509, DE 14 DE JUNHO DE 2.000

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

(Projeto de Lei nº92, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial adicional na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender despesas com execução de obras de urbanização de áreas e construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Habitar Brasil, obedecendo a seguinte classificação técnica:

09 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4110.10573161037- Habitações Urbanas - Programa Habitar Brasil ... R$ 60.000,00

ARTIGO 2º:- . O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, oriundos do repasse a ser efetuado mediante Termo de Repasse entre o Município e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Habitar Brasil, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).